

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 49096

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 33.993/2025;

Considerando o Processo Administrativo Punitivo, instaurado por meio da Portaria nº 46404/2025, conduzido pela Segunda Comissão Especial Permanente de Processos Administrativos Punitivos, em face da empresa Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa por suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo CST nº 1469/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2019;

Considerando que, após a regular instauração do processo punitivo, foram rigorosamente observados os preceitos do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando que, restou caracterizada a ocorrência de inexecução parcial do contrato, conduta tipificada no artigo 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a paralisação das atividades de manipulação de alimentos violou a obrigação contínua de fornecimento assumida pela contratada no Contrato Administrativo CST nº 1469/2019;

Considerando que, conquanto o adimplemento dos encargos trabalhistas seja de responsabilidade exclusiva do particular contratado, a análise detalhada do acervo probatório demonstra que a conduta do próprio Município de Marília atuou como fator decisivo na desestabilização financeira da empresa, uma vez que o Despacho nº 9 do Memorando nº 40.073/2024 aponta a existência de R\$ 588.531,73 em valores liquidados e não pagos à contratada na época dos fatos;

Considerando que o Despacho nº 44 do Memorando nº 40.073/2024 atesta formalmente o histórico de atrasos sistemáticos nos pagamentos devidos à empresa por prazo superior a 90 dias por parte desta municipalidade, registrando especificamente o atraso no pagamento da liquidação nº 32.688/2024, conduta que violou as obrigações contratuais do Poder Público e asfixiou diretamente a capacidade financeira e o fluxo de caixa da contratada, impossibilitando temporariamente o repasse tempestivo dos salários de seus empregados;

Considerando que, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, expressos no artigo 2º da Lei Federal nº 9.784/1999 e no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação de sanções administrativas deve sopesar a gravidade da conduta, a extensão do dano e a concorrência de culpa da própria Administração Pública no evento que deu origem à infração;

Considerando que a imposição cumulativa de multa contratual, como sugerido no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, representaria ônus excessivo e desproporcional a uma empresa que já suportava retenções financeiras severas causadas pelo próprio Município, comprometendo a saúde financeira do contrato e a futura prestação dos serviços essenciais, o que justifica o afastamento da penalidade pecuniária e a aplicação exclusiva da pena de advertência;

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHO PARCIALMENTE, as conclusões apresentadas no Relatório Conclusivo da Segunda Comissão Especial Permanente de Processos Administrativos Punitivos, para o fim de reconhecer a infração de inexecução parcial do contrato, porém afastando a incidência de penalidade pecuniária.

Art. 2º. APLICO à empresa Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09, exclusivamente a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da inexecução parcial das obrigações do Contrato CST nº 1469/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto

Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

### PORTARIA NÚMERO 49097

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 77.264, de 30 de abril de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 64602/1 SANDRA MARA DE ANTONI, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar,

vencimento Nível 1-I – Tabela 4, inscrita no CPF nº 137.263.338-35, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

#### PORTARIA NÚMERO 4 9 0 9 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 1.768, de 06 de janeiro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 69582/1 LUCIANO JUNQUEIRA MELLEEM, no cargo de Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia, vencimento Nível 2-I – Tabela 19, inscrito no CPF nº 096.176.308-69, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

#### PORTARIA NÚMERO 4 9 0 9 9

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor 90.323, de 20 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 167134/1 MARCOS VINICIUS BALDESIN DE JESUS, RG 452873216, CPF 446.513.118-65, do cargo de Agente de Controle de Endemias,

lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

## LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026  
O Município de MARÍLIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, com o intuito de firmar, TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, com idades entre seis a doze anos, estudantes da Rede Pública de Ensino e proporcionar situações de desenvolvimento da autonomia e da cidadania por meio da prática do Beisebol e Softbol no Município de Marília, da região norte prioritariamente, promovendo atividades educacionais, esportivas e de lazer, e contribuir para formação integral (física, cultural, educacional e social) dos participantes do projeto, sem restrição de gênero, raça, etnia, biótipo, religião ou deficiência física – Prazo 12 meses. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para serem examinados, a partir desta data, no portal [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). As organizações interessadas deverão protocolar através do sistema 1DOC: <https://www.marilia.sp.gov.br/central-de-servicos--licitacao>, até o dia 22 de junho de 2026, PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA OSC. No dia 24 de junho de 2026, será divulgado as entidades participantes deste processo de Chamamento Público no Portal <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>. O presente processo será conduzido pela Senhora Daniele Priscila de Oliv. Garcia Brandão na função de agente de contratação. JUSTIFICATIVA: “Promover a inclusão social de crianças, jovens e adolescentes, proporcionando situações de desenvolvimento de autonomia e cidadania por meio da prática do beisebol e softbol.” Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VALÉRIA CAVECCI  
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
Dispensa de Licitação nº. 241/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa

POLY MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 00.210.618/0001-86 para aquisição de capacetes destinados aos servidores que prestam serviços no Ganha Tempo Municipal, da Secretaria Municipal da Administração. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 275/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa E.W.L GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 67.866.004/0001-28, para aquisição de cartazes, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 276/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa E.W.L GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 67.866.004/0001-28, para aquisição de leques personalizados, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 315/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa RAMINU COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.314.947/0001-65, para aquisição de móveis do tipo longarina, destinadas ao Ganha Tempo Municipal, da Secretaria Municipal da Administração. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 320/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa BRACCIALLI SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA (ESPACO CRISTALLI), CNPJ nº 28.048.778/0001-90, para aquisição de tratamento fisioterápico método Therasuit, em caráter emergencial, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa

embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MARCOS LEONIL VERONEZ  
Responsável pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Saúde

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade do Chamamento Público Nº 069/2026 para celebração de Termo de Colaboração com a entidade: Grupo de Apoio às Crianças com Câncer e Hemopatias - GACCH, CNPJ 05.632.239/0001-06, para execução por parte da entidade em serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças portadoras de câncer e/ou hemopatias, contemplada com recursos provenientes das emendas parlamentares municipais 24, 52 e 83/2025 ao Substitutivo do Projeto de Lei 186/2025, na modalidade custeio, embasados nos Artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MARCOS LEONIL VERONEZ  
Responsável pelo Expediente da  
Secretaria Municipal de Saúde

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantil e adulto), produtos de higiene pessoal e protetores de colchão, para atendimento de demandas judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 59 / 2026 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA: FRALDA PAMPERS INFANTIL, TAMANHO XG – MARCA: PAMPERS XG – R\$1,45.

ATA 60 / 2026 – DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: Protetor de colchão descartável, tamanho G; pacote com no mínimo 05 unidades. - MARCA: DRY PADS - R\$23,00. SHAMPOO JOHNSON'S BABY (400 ML) - MARCA: JOHNSONS & JOHNSONS - R\$28,00. Sabonete líquido Johnson's Baby - Cabeça aos pés, frasco com 400ml. - MARCA: JOHNSONS & JOHNSONS - R\$31,75. PÓ DERMOPROTETOR JOHNSONS BABY (100 G) - MARCA: JOHNSONS & JOHNSONS - R\$34,00.

ATA 61 / 2026 - SATIRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA: FRALDA HUGGIES - TAMANHO XXG. - MARCA: HUGGIES - R\$1,45.

ATA 62 / 2026 - VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA: BIG FRAL DERMA PLUS - JUVENIL - TAMANHO J - PCT C/10 UND - MARCA: BIGFRAL DERMPLUS/ONTEX - R\$24,40.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 98 / 2025 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de uniformes para servidores, destinados à Secretaria Municipal da Educação. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

**ATA 71 / 2026 - C.I. CONFECÇÕES LTDA: CAMISETA MALHA PVC 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 165G/M, DE MANGA CURTA: GOLA CARECA, COR AZUL ESCURA.** Gola redonda e confeccionada em ribana 1x1, de composição 65,5 poliéster. 32,0% viscose e 2,5 elastano, gramatura de 190g/m<sup>2</sup>, com 2,0 cm de largura acabada, com silk (desenho de inscrição definir em até 4 cores), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos ADULTO (P, M, G, GG, XG, EXG E EXXG). Embaladas individualmente em sacos transparentes, contendo etiqueta de composição, devendo constar nome, razão social, CNPJ do fabricante e tamanho. - MARCA: CLUB IMPACTO - R\$26,59.

**ATA 72 / 2026 - DIKSZTEJN CIA LTDA: CALÇA PROFISSIONAL NA COR BRANCA** - Confeccionada em tecido brim pesado, composição 100% algodão, na cor Branca, peso (gramatura) de 280 g/m<sup>2</sup>, tolerância de 8%. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Cós elástico total. Cordão roliço 100% poliéster. Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos P ao EXXG. - MARCA: DIGAN - R\$47,76.

**CAMISETA MANGA CURTA (cor BRANCA)**, em tecido de composição 55% poliéster, 30% algodão e 15% viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup>. Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m<sup>2</sup>, com 2,0 cm de largura acabada. Na parte frontal deverá ter uma estampa conforme layout em processo de silkscreen. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos P ao EXXG. - MARCA: DIGAN - R\$31,20.

**ATA 73 / 2026 - FAROL IND E COM LTDA: Calça Brim Pesado Azul Royal** - Confeccionada em tecido brim pesado, composição 100% algodão, na cor Azul Royal referência de cor: escala Pantone cor 19-3952 ou tecido Santanense 1014, peso (gramatura) de 280 g/m<sup>2</sup>, tolerância de 8%. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, preto, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm, e elástico na parte traseira, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 6 cm (centímetros) de largura e 5 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a

parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura. Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos: P ao EXXG. - MARCA: FAROL - R\$68,65.

**CAMISA MANGA CURTA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL** - Confeccionada em tecido brim leve, composição 100% algodão, na cor Azul Royal referência de cor: escala Pantone cor 19-3952 ou tecido Santanense 1014, peso (gramatura) de 210 g/m<sup>2</sup>, tolerância de 8%. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em massa, com brilho, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; com 5 botões. Bolso lateral, com estampa na cor branca "SE" e costas "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO". Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos: P ao EXXG. - MARCA: FAROL - R\$57,71.

**CAMISA MANGA LONGA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL** - Confeccionada em tecido brim leve, composição 100% algodão, na cor Azul Royal referência de cor: escala Pantone cor 19-3952 ou tecido Santanense 1014, peso (gramatura) de 210 g/m<sup>2</sup>, tolerância de 8%. Mangas com elástico de 2,0cm de largura nos punhos. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em massa, com brilho, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; com 5 botões. Bolso lateral, com estampa na cor branca "SE" e costas "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO". Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos: P ao EXXG. - MARCA: FAROL - R\$57,71.

**Camiseta Manga Curta**, em tecido de composição 55% poliéster, 30% algodão e 15% viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup>, na cor azul royal referência de cor: escala Pantone cor 19-3952 ou tecido Santanense 1014. Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m<sup>2</sup>, com 2,0 cm de largura acabada. Na parte frontal deverá ter uma estampa conforme layout em processo de silkscreen e costas. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos: P ao EXG. - MARCA: FAROL - R\$20,89.

**CAMISETA MANGA LONGA**, em tecido de composição 55% poliéster, 30% algodão e 15% viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup>, na cor azul royal referência de cor: escala Pantone cor 19-3952 ou tecido Santanense 1014. Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m<sup>2</sup>, com 2,0 cm de largura acabada. Na parte frontal deverá ter uma estampa conforme layout em processo de silkscreen e costas. Barra do corpo e mangas com 2,0

cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlock (ultralock). Etiqueta: todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido. Tamanhos diversos: P ao EXG. - MARCA: FAROL - R\$21,64. CAMISETA MODELO POLO MASCULINA EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO/VERMELHO. Malha PV - 70% Poliéster e 30% viscose, gramatura 160g/m, manga curta com barra dupla vermelha nas mangas, botão na cor azul, com o Brasão do Município bordado na frente (lado esquerdo). Tamanhos diversos ADULTO (P, M, G, GG, XG, XXG e EXG). Embaladas individualmente em sacos transparente, contendo etiqueta de composição, devendo constar nome, razão social, CNPJ do fabricante e tamanho. - MARCA: FAROL - R\$31,84.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de reparos em redes de galeria, limpeza, manutenção, desobstrução de bocas-de-lobo e canaletas ou tubulações de águas pluviais no Município de Marília. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 94 / 2026 - REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA: aplicação manual de chapisco, com fornecimento de materiais - R\$7,24. Serviço de substituição e troca de laje e cavalete em boca de lobo simples e com limpeza das mesmas - R\$1.149,00. Substituição e troca de lajes e cavaletes em boca de lobo dupla e com limpeza das mesmas - R\$1.392,04. Limpeza de boca de lobo simples sem substituição de troca de laje e cavalete - R\$894,96. Limpeza de boca de lobo dupla sem substituição de troca de lajes e cavaletes - R\$932,20. Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solo não rochoso, c/ prof. Até 1,5 m - R\$10,23. Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solo não rochoso, c/ prof. 1,5 m Até 3,00 m - R\$9,92. Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solo não rochoso, c/ prof. Até 3,0 até 4,5 m - R\$9,10. Escoramento descontínuo de valas - prof. 1,5 a 3,0 m - R\$53,05. Escoramento descontínuo de valas - prof. 3,0 a 4,5 m - R\$48,54. Escoramento contínuo de valas - prof. 1,5 a 3,0 m - R\$85,61. Escoramento contínuo de valas - prof. 3,0 a 4,5 m - R\$76,81. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA2 DN 600 mm - R\$321,01. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA2 DN 800 mm - R\$516,42. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA2 DN 1000 mm - R\$615,15. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA2 DN 1500 mm - R\$1.267,61. Boca de lobo simples em blocos de concreto, h= 1,0 m, com guia chapéu e tampa de concreto - R\$2.887,67. Boca de lobo dupla em blocos de concreto, h= 1,0 m, com guia chapéu e tampa de concreto - R\$5.377,19. Boca de leão simples em blocos de concreto, h=1,0 m, com grelha de concreto - R\$2.304,0980. Poço de visita com blocos de concreto - dimensões internas 1,5 x 1,50 x 1,40 - R\$4.078,58. Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente, com controle de G.C 95% - R\$7,01. Escavação e Carga Mecanizada de Jazida de Solo - R\$14,47.

Langamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento - R\$89,62. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - R\$9,49. Forma de Madeira - R\$103,00. Passeio em concreto C15 S50, incluindo preparo de caixa # 7 cm - R\$124,64. Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km - R\$27,29. Imprimação Ligante - R\$5,97. Engenheiro Civil Pleno - R\$118,71. Transporte com caminhão basculante de 6 m³, DMT até 30 km - R\$3,03. Carga Mecanizada - Entulho - R\$5,17. Transporte de material escavado por caminhão basculante - Entulho - DMT até 30 km - R\$3,03. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA2 DN 400 mm - R\$173,19. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA2 DN 1200 mm - R\$889,53. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m - R\$63,76. ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. - R\$1.929,28. ESPALHAMENTO DE SOLO COM COMPACTAÇÃO EM CAMPO ABERTO - R\$5,19. Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa - R\$411,65. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - R\$157,29. CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M - R\$315,59. Instalação e fornecimento de Tampa em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN) - R\$625,32. REBOCO - R\$13,66. Limpeza de tubulação, com retirada de entulhos e transporte em bota fora, com lançamento de jato d'água na finalização dos serviços - R\$177,31. Abertura de caixas de ligação (1,60x1,60x1,60), limpeza e posteriormente seu fechamento - R\$2.424,94. Limpeza e desobstrução de canaleta ou tubulações de águas pluviais - R\$11,78. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS - R\$1.660,92.

#### ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada 2F DISTRIBUIDORA LTDA. Assinatura 20/05/2026. Termo Aditivo 05 à Ata de Registro de Preços 027/2026, referente ao PE 095/2025. Objeto Troca de marca dos itens: 1.03.01.0660.3, 1.03.01.0656.5, 1.03.01.0685.9, 1.03.01.0677.8 da Ata de Registro de Preços. Processo Protocolo 66.303/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS LTDA. Assinatura 21/05/2026. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 207/2025, referente à CP 015/2025. Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da ata de registro de preços para eventual prestação de serviço para elaboração de projetos executivos de arquitetura, complementares e infraestrutura de engenharia, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Vigência 21/09/2027. Processo Memorando 13.728/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2038/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Valor R\$1.498.000,00 Assinatura 20/05/26 Objeto Aquisição de Triturador de Resíduos de Construção Civil novo, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Processo Pregão Eletrônico n.º 007/26 (Processo Administrativo n.º 5.772/26).

Contrato Aditivo 16 ao CL-217/11 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locador CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO Valor mensal R\$17.026,11 Assinatura 21/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade, alteração dos dados bancários, bem como a revisão, a partir de 01/01/26, do valor do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 143, Bairro São Miguel, destinado a abrigar Berçário Municipal (Creche Ternura de Jesus / Meu Anjo) Vigência 31/12/26 Processo Protocolo n.º 196.374/25 e Memorando n.º 37.644/25.

Contrato Aditivo 02 ao CL-407/24 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora M.P. PELISSARI LTDA Assinatura 21/05/26 Objeto Alteração do gestor do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Quatro de Abril nº 51, Marília SP, passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Serviços Públicos a partir de 1º de agosto de 2025 e o imóvel terá por finalidade "abrigar a Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos" Processo Memorando n.º 19.402/25.

Contrato Aditivo 04 ao CST-1686/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE Valor Estimado Mensal R\$ 325.210,50 Assinatura 21/05/26 Objeto Atualização dos valores do auxílio-transporte e da bolsa mensal do contrato para execução de serviços de operacionalização de Programa de Estágio remunerado de estudantes, destinados à Secretaria Municipal da Administração Processo Protocolo n.º 72.159/26.

Contrato TC-329/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AME Valor R\$ 46.500,00 (parcela única) Assinatura 20/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda nº 98), para execução de serviços de caráter esportivo para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos, com ou sem deficiência física, auditiva, visual e intelectual, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 050/26 (Processo Administrativo n.º 13.758/26).

## EDITAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL CONVOCATÓRIO (COMPOSIÇÃO DO COMUS/M PARA O BIÊNIO 2026/2028)

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Marília (COMUS/M), no uso de suas atribuições, em conformidade com o previsto no artigo 9º c/c artigo 27 do Regimento Interno do Conselho, torna público que se encontra aberto o procedimento de indicação e de eleição de representantes, aos órgãos, entidades e movimentos sociais interessados, destinado à composição deste colegiado para o período de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2028.

Para o procedimento de indicação e da eleição dos novos conselheiros, será observado o seguinte cronograma de eventos:

Prazo para recebimento das indicações: A partir da data de publicação do presente edital até o dia 30 de maio de 2026, os órgãos, entidades e movimentos sociais interessados, descritos no artigo 7º do Regimento Interno do COMUS/M – com exceção da representação contida no inciso I, alínea "a", deverão indicar representante(s) titular (es) e suplente(s), por meio de correspondência expressa dirigida e entregue na Secretaria do Conselho;

Sessão pública para a composição do futuro colegiado: No dia 10 de junho de 2026, com início às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal da Saúde, no 4º Andar, localizada na Avenida Castro Alves nº 61, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, indicada pelo Plenário do COMUS, será realizada a sessão pública destinada eleição da composição do futuro colegiado;

Nomeação dos novos conselheiros: Os conselheiros eleitos, dentre os representantes indicados nos termos dos artigos 7º e 8º do Regimento Interno do COMUS/M, serão nomeados por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marília;

O Conselho por trinta e dois (32) Conselheiros Titulares em composição tripartite e paritária com representantes do governo, de prestadores de serviços, da comunidade científica, de profissionais de saúde e de usuários, adstritos à área territorial do Município assim distribuídos:

## DA COMPOSIÇÃO

O Plenário do Conselho é formado por trinta e dois (32) Conselheiros Titulares, em composição tripartite e paritária, com representantes do governo, de prestadores de serviços, da comunidade científica, de profissionais de saúde e de usuários, adstritos à área territorial do Município, assim distribuídos:

I - Administração Pública Municipal, Prestadores de Serviços e Comunidade Científica: 8 (oito) ou 25% (vinte e cinco por cento) dos membros, sendo:

- a) 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, dentre os quais, obrigatoriamente, o Secretário Municipal da Saúde;
- b) 2 (dois) representantes de Prestadores de Serviços conveniados/contratados com o SUS;
- c) 2 (dois) representantes de instituições de ensino superior da área de saúde, uma das quais do setor público;

II - Profissionais de Saúde: 8 (oito) ou 25% (vinte e cinco por cento) dos membros, sendo:

- a) 1 (um) representante dos trabalhadores em saúde da Prefeitura Municipal de Marília, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Marília;
- b) 1 (um) representante do Sindicato de Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – Regional de Marília;
- c) 1 (um) representante de associações ou sindicatos de funcionários públicos não universitários da área de saúde;
- d) 1 (um) representante de entidade representativa ou conselho profissional da classe médica;
- e) 1 (um) representante de entidade representativa ou conselho profissional da classe de odontologia;
- f) 1 (um) representante de entidade representativa ou conselho profissional da classe de enfermagem;
- g) 2 (dois) representantes de entidades representativas ou conselhos profissionais da área de saúde, não descritos nas alíneas "d", "e" e "f" deste inciso;

III - Usuários: 16 (dezesesseis) ou 50% (cinquenta por cento) dos membros, sendo:

- a) 4 (quatro) representantes de Conselhos Locais de Saúde, sendo 1 (um) por região da cidade;
- b) 2 (dois) representantes de sindicatos ou de associações de trabalhadores, não recaindo tal representação em trabalhador da saúde;
- c) 2 (dois) representantes de associações de pessoas com patologias ou com deficiências;
- d) 1 (um) representante de entidade patronal;
- e) 1 (um) representante de associação de aposentados ou da 3ª idade, ou, na falta desta, de representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM;
- f) 2 (dois) representantes de quaisquer outros segmentos sociais de usuários, licitamente organizados, não descritos neste inciso;
- g) 4 (quatro) representantes das Associações de Moradores, sendo escolhido 1 (um) de cada região da cidade pelas próprias Associações, por consenso entre elas.

§ 1º. O Conselho Municipal de Saúde é presidido por um dos conselheiros, escolhido por maioria simples de votos em sufrágio entre os membros, na primeira sessão realizada pelo colegiado ao início do seu mandato. Na mesma sessão, seguindo o mesmo procedimento e atendendo à forma de representação paritária estipulada neste artigo, é composta a Diretoria Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 2º. O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva são, obrigatoriamente, o Presidente e o Vice-Presidente do próprio Conselho.

§ 3º. Além dos Conselheiros Titulares, previstos neste artigo, a representação de cada área, dos diferentes segmentos, contará com igual número de Conselheiros Suplentes.

§ 4º. Na presença do titular, o suplente terá direito unicamente à voz nas reuniões.

Art. 8º. A participação dos órgãos, entidades e movimentos sociais está adstrita ao preenchimento dos requisitos de representatividade, de abrangência e de complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho, observados o princípio da paridade e as especificidades locais do município de Marília, e assegurado o equilíbrio na participação de todas as regiões da cidade.

Posse dos novos conselheiros: A posse dos novos conselheiros eleitos ocorrerá na primeira reunião do COMUS/M, no dia 10 de junho de 2026, com mandato de dois (2) anos, com início em 10 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2028.

Eleição da nova Diretoria Executiva e Secretaria Executiva: a eleição ocorrerá na mesma reunião da posse dos conselheiros.

Posse dos novos conselheiros: A posse dos novos conselheiros eleitos ocorrerá na primeira reunião do COMUS/M, no dia 10 mês de junho de 2026, com um mandato de ( 2 ) dois anos com início em 10 de junho de 2026 e termino em 10 de junho de 2028.

Eleição da nova Diretoria Executiva e Secretaria Executiva: a eleição ocorrerá na mesma reunião da posse dos conselheiros.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital serão resolvidos e dirimidos pela Comissão Eleitoral amparada na legislação pertinente, Regimento e outras fontes sempre que julgar necessário.

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde sito Avenida Castro Alves nº 61 1º Andar até o dia 30 do mês de maio de 2026, não serão aceitos nenhum documento fora do prazo.

Marília, SP, em 20 de maio de 2026.

Tereza Aparecida Machado  
Presidente do COMUS/M

## RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha das entidades e movimentos sociais que comporão o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026-2028.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Marília, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e criado nos termos do art. 190 da Lei Orgânica do Município de Marília e regulamentado pela Lei Complementar nº 02, de 14 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada, em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Marília os seguintes membros obedecendo a Resolução 453/2012:

- Nome Completo / Segmento / Entidade/Órgão Função na Comissão

- Virgínia Maria Pradella Balloni - Gestores/Prestadores – Presidente
- Mafalda Biagini - Trabalhadores da Saúde - Secretário (a)
- Cláudio Antonio de Paula Camargo 4 - Usuários do SUS – Membro
- Luverci Luque de Andrade - Usuários do SUS - Membro

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I- Elaborar e publicar o Edital de Convocação do processo eleitoral;
- II- Receber e homologar as inscrições das entidades e movimentos sociais;
- III- Coordenar o processo de votação e apuração;
- IV- Julgar recursos relativos ao processo eleitoral;
- V- Proclamar o resultado e dar posse aos eleitos.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral terá apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 20 de maio de 2026.

Tereza Aparecida Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Marília – Estado de São Paulo

## DIVERSOS

### PORTARIA S.E. NÚMERO 160

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 23.185/26, REVOGA, a partir de 22 de maio de 2026, o item 01 do anexo único da Portaria nº 26/2026, que designou o(a) servidor(a) Grazielle Tiago de Souza, matrícula nº 174033/1, Professor(a) de EMEI, para cumprir jornada especial - Atuação no Projeto de Educação em Tempo Integral.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA S.E. NÚMERO 161

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 23.185/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I Alínea "A", e o Artigo 18-L, Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o servidor constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto  
Secretária Municipal da Educação

### ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
22/05/2026 à 03/07/2026 e de 20/07/2026 à 02/10/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
01	174033/1	Grazielle Tiago de Souza	EMEI "Beija Flor" Período: tarde	EMEI "Beija Flor" Período: manhã	Licença médica Prot. 85858/26 e licença prêmio Prof. Adriana M G de A dos Santos Prot. 78061/2026 e 78061/2026

### PORTARIA S.E. NÚMERO 162

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 23.191/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I Alínea "A", e o Artigo 18-L, Inciso I da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o servidor constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto  
Secretária Municipal da Educação

### ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 38 horas					
26/05/2026 À 03/07/2026 e de 20/07/2026 À 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
01	145459/2	Nadia Fernanda da Silva de Souza	EMEI "Beija Flor" Período: tarde	EMEI "Beija flor" Período: manhã	Redução de Jornada da Profª Alessandra Valéria Ferreira de Lira - Portaria n. 48490/26 - Turma: Infantil I A.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA S.E. NÚMERO 036

Onde se lê:

"(...) 12 de fevereiro à 02 de agosto de 2026 (...)"

Leia-se:

"(...) 12/02/2026 à 03/07/2026 e de 20/07/2026 à 02/08/2026 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de maio de 2026.

=====

ATENÇÃO

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
182.952	2025	Wendel Rodolfo Magalhaes Meza
548	2026	Vanir Feliciano Vitalino
6.970	2026	Bruna Barbosa Endo Marques
8.608	2026	Adriana Baldi
10.136	2026	Helder Gleriani Chiararia
11.541	2026	Maria Jose Kemper
15.339	2026	Luciana Ramos Biffe
15.383	2026	Guilherme Matheus Santos Mitsunaga
15.457	2026	Jose Carlos Rubira
50.391	2026	Julia Harumi Suguio Feliciano
51.232	2026	Carlos Scioli
55.018	2026	Maria Angela de Oliveira Vercelloni
56.095	2026	Sonia Aparecida Baeta

**AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE**

João Carlos Polegato  
Comissário Geral/Presidente

**PORTARIAS**

PORTARIA NÚMERO 0212

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, REVOGA a partir de 20 de maio de 2026, o item 95 da Portaria nº 0180, de 02 de dezembro de 2025, que colocou CELSO BREJAO JUNIOR, Assistente Administrativo, à disposição da Prefeitura Municipal de Marília.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 21 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0213

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,  
NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto no art. 7º, §1º e no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão de Contratação da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília com a atribuição de receber, examinar e julgar documentos de habilitação e propostas nas licitações realizadas no âmbito desta entidade, bem como exercer demais competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: BEATRIZ MODESTO CAPELLINI  
Membro: NATASSIA TAVARES DE LIMA JODAS  
Membro: DEUBER ANTONIO DA SILVA GASPAROTTO

Art. 3º - A Comissão atuará podendo ser reconduzida ou substituída por ato próprio da autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0158 de 13 de agosto de 2025.

Agencia Municipal de Água e Esgoto de Marília, 21 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2023/010018-4.

CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: SUN LINE INTERNET PROVIDER. Objeto-PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL DA AMAE CONFORME EDITAL, ANEXOS E ADITIVOS CONTRATUAIS ANTERIORES PELO PRAZO DE 12 MESES. Assinatura: 21/05/2026. Valor: R\$ 14.400,00, R\$ 1.200,00 mensalmente. Vigência: 12 meses do contrato original 2023/010018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM**

Maria de Fátima F. Leiva Gatti  
Presidente Executiva

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; Contrato: CST nº 001/2026; Contratada: Santili Segurança e Medicina do Trabalho S.S LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho para a realização de perícias médicas, a serem executadas em favor do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; Valor global: R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); Assinatura: 19/05/2025; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Memorando Digital 5.147/2026. Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti – Presidente Executiva do IPREMM.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

## ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 85, DE 21 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 9 de maio de 2026, o título de nomeação do servidor Adolfo Moraes Carvalho, Referência XV-K para Referência XV-L, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de maio de 2026

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Elio Eiji Ajeka  
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 21 de maio de 2026

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 86, DE 21 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 1º de maio de 2026, o título de nomeação do servidor Edno Eduardo Seretti de Andrade, Referência VI-I para Referência VI-J, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de maio de 2026

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Elio Eiji Ajeka  
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 21 de maio de 2026

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, para os fins do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos da Lei nº 5863/2004, que regulamenta as audiências públicas, e da Correspondência nº 580/2026, da Prefeitura Municipal, a população e entidades civis e de classe do Município de Marília, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público e demais interessados, a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, às 09:00 horas, com duração máxima de 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico efetuará demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026. Fica garantida a participação popular com perguntas e sugestões presencialmente ou através do e-mail [camara@camar.sp.gov.br](mailto:camara@camar.sp.gov.br), que poderão ser enviadas até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, 20 de maio de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e do Requerimento nº 634/2026, de iniciativa do Vereador Dr. Elio Ajeka, aprovado na sessão ordinária do dia 22 de abril de 2026, AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, às 16:00 horas, com duração máxima de 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de debater ações, políticas públicas e estratégias voltadas à promoção da inclusão, acessibilidade, saúde e educação das pessoas com Síndrome de Down, bem como discutir medidas de apoio, acolhimento e orientação às famílias. Fica garantida a participação popular com perguntas e sugestões presencialmente ou através do e-mail [camara@camar.sp.gov.br](mailto:camara@camar.sp.gov.br), que poderão ser enviadas até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, 21 de maio de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

**Prefeito Municipal:** Vinicius Almeida Camarinha

**Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da**

**Administração:** José Carlos da Silva

**Jornalista Responsável:** Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**e-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,  
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009